

**PORTARIA/UEPB/GR/053/2016**

**Dispõe sobre a implantação experimental do expediente contínuo, na UEPB, e dá outras providências.**

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba, Prof. Dr. Antônio Guedes Rangel Júnior, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. XVII, do art. 45, do Estatuto da UEPB, e

**CONSIDERANDO** a faculdade de que trata o inc. VI do art. 33 da Constituição do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contingenciamento de despesas, com a redução de gastos com energia elétrica, telefone, água e outros materiais;

**CONSIDERANDO** o conteúdo dos relatórios elaborados pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Reitoria, através da PORTARIA/UEPB/GR/0650/2015, responsável pela análise da viabilidade de implantação do expediente contínuo na UEPB;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Implantar o expediente contínuo de forma experimental, a partir do dia 14 de março de 2016, pelo período de 03 (três) meses, prorrogável por igual período, consoante o quadro abaixo:

SETORES CUJO FUNCIONAMENTO SERÁ REALIZADO EM UM ÚNICO TURNO				
ORD	SETORES	MANHÃ (07 ÀS 13 HORAS)	TARDE (12 ÀS 18 HORAS)	NOITE (16 ÀS 22 HORAS)
1	PROPLAN	X		
2	PROFIN	X		
3	PROAD	X		
4	PROGEP	X		
5	PROCURADORIA GERAL	X		
6	PROCULT	X		
7	CTIC	X		
8	CAMPUS AVANÇADO SERROTÃO	X		

9	PRPGP	X		
10	OUVIDORIA	X		
11	CCT-COORDENAÇÃO DE COMPUTAÇÃO			X
12	CCSA- MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL	X		
13	CCBS-LABORATÓRIO DE ECOFISIOLOGIA DE PLANTAS CULTIVADAS	X		
14	CCBS-DEPARTAMENTO E COORDENAÇÃO DE FARMÁCIA	X		
15	CCBS-FARMÁCIA ESCOLA	X		
16	MESTRADO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS	X		
17	MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL	X		
18	MESTRADO EM SAÚDE PÚBLICA	X		
19	PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO	X		
20	MESTRADO EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES	X		
21	CCAA – LIMPEZA	X		
22	CCAA – COZINHA	X		
23	CH - DEPARTAMENTO DE LETRAS		X	
24	CH-COMUNICAÇÃO	X		
25	CH - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	X		
26	CH – ARQUIVO	X		
27	CH – PROFLETRAS	X		
28	CCBSA-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	X		
29	CCBSA-LABORATÓRIO INT. ARQUIVOLOGIA	X		
30	CCBSA-LAB. ECOLOGIA		X	
31	CCBSA-LAB. (LSCC) BIOLOGIA	X		
32	CCHE - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	X		
33	CCEA - SALA DE APOIO PREMEN	X		
34	CCEA – ALMOXARIFADO	X		

**SETORES CUJO FUNCIONAMENTO SERÁ REALIZADO EM DOIS TURNOS**

ORD	SETORES	MANHÃ (07 ÀS 13 HORAS)	TARDE (12 ÀS 18 HORAS)	NOITE (16 ÀS 22 HORAS)
1	REITORIA	X	X	
2	PROINFRA	X	X	
3	PROEXT	X	X	
4	PROEAD	X	X	

5	CORI	X	X	
6	CPCON	X	X	
7	CERIMONIAL	X	X	
8	COORD. COM. SOCIAL	X	X	
9	PROEST	X	X	
10	EDITORIA	X	X	
11	CCT-DEPARTAMENTO DE QUÍMICA	X		X
12	CCT-COORDENAÇÃO DE QUÍMICA	X		X
13	CCT-DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO	X		X
14	CCT-DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA	X		X
15	CCJ-DIREÇÃO DO CENTRO	X		X
16	CCJ-DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO	X		X
17	CCJ-DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO	X		X
18	CCJ-NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS	X		X
19	CCSA-DEPARTAMENTO E COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	X		X
20	CCSA- SECRETARIA DOS LABORATÓRIOS	X		X
21	CCSA-DEPARTAMENTO E COORDENAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL	X		X
22	CEDUC-COORDENAÇÃO DE LETRAS	X		X
23	CEDUC - PÓS-GRADUAÇÃO LITERATURA E INTERCULTURALIDADE	X	X	
24	CEDUC - DEPARTAMENTO E COORDENAÇÃO DE CIÊNCIAS SOCIAIS	X	X	
25	CEDUC - FILOSOFIA	X		X
26	CCBS - DIREÇÃO DE CENTRO	X	X	
27	CCBS-LABORATÓRIO DE BOTÂNICA	X		X
28	CCBS-LABORATÓRIO ZOOLOGIA	X		X
29	CCBS-LABORATÓRIO GGEA	X	X	
30	CCBS-LABORATÓRIO DE ESTUDOS DA COMPLEXIDADE	X		X
31	CCBS-ECOLOGIA AQUÁTICA	X	X	
32	CCBS-ENTOMOLOGIA 1	X	X	
33	CCBS-ENTOMOLOGIA 2	X	X	
34	CCBS-ENTOMOLOGIA 3	X	X	
35	CCBS-ECOLOGIA AQUÁTICA 2	X	X	
36	CCBS-LAC-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	X	X	
37	CCBS-CERTBIO	X	X	
38	CCBS-EDUCAÇÃO FÍSICA	X	X	
39	CCBS- DEPARTAMENTO E COORDENAÇÃO DE PSICOLOGIA	X	X	
40	NUTES	X	X	

41	CCAA - SECRETARIA EAAC	X	X	
42	CCAA - LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA	X	X	
43	CCAA - PRODUÇÃO	X	X	
44	CCAA - CTIC	X	X	
45	CCAA - BIBLIOTECA	X	X	
46	CCAA - TRANSPORTE	X	X	
47	CH - DIPLOMAS	X	X	
48	CH - COORDENAÇÃO DE PEDAGOGIA	X	X	
49	CH - COORDENAÇÃO DE LETRAS		X	X
50	CH - COORDENAÇÃO DE GEOGRAFIA		X	X
51	CCHA-MÁQUINAS AGRÍCOLAS	X	X	
52	CCHA-TÉCNICOS AGRÍCOLAS	X	X	
53	CCHA-LABORATÓRIOS DIVERSOS	X	X	
54	CCHA-INFORMÁTICA	X	X	
55	CCHA-SERVIÇOS GERAIS	X	X	
56	CCHA-ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	X	X	
57	CCHA- BIBLIOTECA	X	X	
58	CCBSA-COORDENAÇÃO ARQUIVOLOGIA	X		X
59	CCBSA-NUCLEO DE LINGUAS	X	X	
60	CCBSA-LABORATÓRIO BIOLOGIA	X	X	
61	CCBSA-COORDENAÇÃO C. BIOLÓGICAS	X	X	
62	CCHE - NÚCLEO DE ARTE E CULTURA	X	X	
63	CCEA - RECEPÇÃO	X		X
64	CCEA - SECRETARIA DOS CURSOS	X		X
65	CCEA - COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO	X		X
66	CCEA - COORDENAÇÃO DE MONITORIA	X		X
67	CCEA - COORDENAÇÃO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	X		X
68	CCTS-COORDENAÇÃO DE ENG. CIVIL	X	X	
69	CCTS-DIREÇÃO DE CENTRO	X	X	

**SETORES CUJO FUNCIONAMENTO SERÁ REALIZADO EM TRÊS TURNOS**

ORD	SETORES	MANHÃ (07 ÀS 13 HORAS)	TARDE (12 ÀS 18 HORAS)	NOITE (16 ÀS 22 HORAS)
1	CCT-NUPEA	X	X	X
2	CCT-LABORATÓRIOS DE QUÍMICA	X	X	X
3	CCJ-BIBLIOTECA	X	X	X
4	CCSA-DIREÇÃO DE CENTRO	X	X	X

5	CEDUC - DEPARTAMENTO DE LETRAS	X	X	X
6	CCBS - COORDENAÇÃO BIOLOGIA	X	X	X
7	CCBS - DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA	X	X	X
8	CCBS-LABORATORIO DE GENÉTICA	X	X	X
9	CCBS-ECOLOGIA BENTHOS	X	X	X
10	CCBS-ECOLOGIA VEGETAL	X	X	X
11	CCBS-PARASITOLOGIA	X	X	X
12	CCBS-MICROBIOLOGIA	X	X	X
13	CCBS-HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA CELULAR	X	X	X
14	CCBS-BIOQUÍMICA	X	X	X
15	CCBS-ANATOMIA	X	X	X
16	CH - DIREÇÃO	X	X	X
17	CH - BIBLIOTECA	X	X	X
18	CH - NÚCLEO DE INFORMÁTICA	X	X	X
19	CCBSA-DIREÇÃO DE CENTRO	X	X	X
20	CCBSA-BIBLIOTECA	X	X	X
21	CCHE - SECRETARIA DA DIREÇÃO	X	X	X
22	CCHE - COORDENAÇÃO DE EXT, MONITORIA, PESQUISA, PROENEM E ESTA	X	X	X
23	CCHE - SECRETARIA DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS	X	X	X
24	CCHE - BIBLIOTECA	X	X	X
25	CCEA - SECRETARIA DO CENTRO	X	X	X
26	COORDENADORIA DE BIBLIOTECAS	X	X	X

**Art. 2º.** Os setores não citados no quadro acima poderão aderir à implantação do expediente contínuo em um segundo momento, mediante proposta de implantação voluntária dirigida ao Grupo de Trabalho sobre a Viabilidade de Implantação do Expediente Contínuo, e homologação da proposta através de portaria da reitoria.

**Art. 3º.** A implantação do expediente contínuo em caráter experimental não altera o regime jurídico dos servidores técnicos administrativos da UEPB.

**Art. 4º.** Os setores da UEPB em que seja implantado experimentalmente o expediente contínuo e que possuam servidores trabalhando em regime T30, T20 ou com afastamento parcial para capacitação, deverão observar, em relação a estes servidores, a redução proporcional do expediente, em 25% da jornada de trabalho, em obediência ao princípio da isonomia.

Parágrafo Único - Ao longo do período de experiência será implantado, de forma gradual, o ponto eletrônico para o controle de frequência.

**Art. 5º.** Os servidores contratados e os servidores ocupantes de cargos comissionados ou funções gratificadas submeter-se-ão à presente, entretanto, permanecerão à disposição, em tempo integral, conforme a necessidade dos setores.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os ocupantes de cargos Representados pelos símbolos NGS-1, NGS-2, NAR-1 e NAT-1.

**Art. 6º.** A presente portaria entra em vigor a partir de 14 de março de 2016.

Campina Grande (PB), 09 de março de 2016.

**PROF. Dr. ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR  
REITOR**